



0010582-96.2012.8.26.0565 Classe Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano N° da CDA: 95054
Valor da Dívida: R\$ 4.695,59 (valor inicial) - ADV: ALEXANDRE DA SILVA HENRIQUE (OAB 258615/SP)

6ª Vara Cível

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE CAROLINA DA ROCHA SABINO, REQUERIDO POR NEIDE SABINO LAURIANO - PROCESSO N°1008934-88.2017.8.26.0565.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, Dr(a). JULIA GONÇALVES CARDOSO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 10/09/2019, foi decretada a INTERDIÇÃO de CAROLINA DA ROCHA SABINO, CPF 146.288.158-01, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Neide Sabino Lauriano. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.

PROCESSO N° 1007226-08.2014.8.26.0565

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, Dr(a). JULIA GONÇALVES CARDOSO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) VALDECI GOMES DE LIMA, Brasileiro, RG 60.383.308, CPF 879.082.719-87, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Sorvety Industria e Comércio de Máquinas e Produtos para Sorvetes Ltda - me, alegando em síntese que é credor de quantia certa, representada por cheques de titularidade do requerido. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15(quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a importância de R\$ 22.424,92 (vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos), acrescidos de juros e correção monetária, desde a emissão dos títulos, bem como de honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) do valor atribuído à causa, ficando advertido ainda, que o cumprimento da ordem de pagamento o isentará da cobrança de custas processuais, nos moldes do Artigo 701, §1º, do NCPD. Fica ainda o réu advertido que o prazo para oferecer EMBARGOS, inicia-se após o decurso do prazo de 30 (trinta) dias deste Edital, sob pena constituir-se de pleno direito o título executivo judicial. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

Processo n°:

1000506-49.2019.8.26.0565

Classe - Assunto:

Recuperação Judicial - Concurso de Credores

Requerente:

Campala Participações Ltda. e outros

EDITAL - RELAÇÃO DE CREDORES E AVISO DE PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, COM PRAZO DE 10 DIAS PARA IMPUGNAÇÕES/HABILITAÇÕES DE CRÉDITOS (ARTIGO 8º DA LRF) E 30 DIAS PARA OBJEÇÕES AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (ARTIGO 55 DA LRF), expedido nos autos da ação de Recuperação Judicial - Concurso de Credores de PIRES DO RIO CIBRAÇO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE FERRO E AÇO LTDA. E OUTRAS (GRUPO PIRES DO RIO), PROCESSO N° 1000506-49.2019.8.26.0565.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, Dr(a). JULIA GONÇALVES CARDOSO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e possam se interessar, em especial os credores, que por parte de Pires do Rio Cibraço Comércio e Indústria de Ferro e Aço Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.373.141/0001-73, Campala Participações Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.268.852/0001/88, Tetraferro Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.886.049/0001-40, TP Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.538.335/0001-88 e Agropecuária Dona Yvone Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.454.091/0001-84, todas integrantes do mesmo grupo econômico, foi apresentado Plano de Recuperação Judicial, que se encontra juntado aos autos às fls. 2018/2322, sendo fixado o prazo de 30 dias, a partir da publicação deste, para a apresentação de eventuais objeções, nos termos do caput do art. 55 da Lei 11.101/2005. FAZ SABER, também, que após verificação dos créditos feita pelos responsáveis técnicos da Administradora Judicial Brasil Trustee Assessoria e Consultoria Ltda., nos termos do artigo 7º da Lei 11.101/2005, conforme petição de fls. 3223/3248, por r. despacho exarado nos autos do processo n.º 1000506-49.2019.8.26.0565, em trâmite perante a 6ª Vara Cível da Comarca de São Caetano do Sul/SP, determinou-se a publicação da lista de credores a que se refere o §2º, do mesmo artigo, cujos credores e respectivos créditos, conforme apurados, após o prazo e condições previstos no artigo 8º, da Lei de Recuperação Judicial, poderão ser remanejados no Quadro Geral de Credores, informando, ainda, a Administradora Judicial, que os relatórios e documentos que fundamentaram as definições dos respectivos créditos se encontrarão à disposição de qualquer interessado, nos seus endereços comerciais, situados na Rua Coronel Xavier de Toledo, nº 210, cjs. 74 e 83, República - São Paulo/SP CEP: 01048-000 e Rua Tiradentes, nº 289, cjs. 53 e 54, Guanabara - Campinas/SP, no horário comercial, de segunda à sexta-feira, ou pelos telefones (11) 3258-7363 e (19) 3256-2006, ou, ainda, poderão solicitar os relatórios das avaliações de crédito pelo e-mail piresdorio@brasiltrustee.com.br. Ademais, para que não aleguem ignorância, os credores deverão conferir as alterações de seus direitos no confronto entre a 1ª e 2ª Lista de Credores. A relação completa de credores e seus respectivos créditos poderá ser consultada no endereço eletrônico <http://brasiltrustee.com.br/wp-content/uploads/recuperacoes-judiciais/Pires-do-rio/2-edital.pdf> ou por meio de acesso a estes autos, estando a referida relação disponível às suas fls. 3.303/3.310. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

SÃO CARLOS